



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Cajamar, 14 de outubro de 2019

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
A/C Sr. Marcos José Baptista

Ref. Processo: TC-4959.989-19-5
Requisição 86/2019 – 2º Quadrimestre de 2019

Em atendimento à requisição deste Egrégio Tribunal de Contas, segue abaixo os esclarecimentos solicitados:

1) DÍVIDA ATIVA

- A) Fornecer o rol dos recebimentos da dívida ativa no 2º quadrimestre/2019, que compõe o valor total dos créditos (baixas);
- B) Informar se houve cancelamentos da dívida ativa efetuado no 2º quadrimestre/2019. Em caso positivo, especificar, relativamente aos beneficiários dos 5 maiores valores: motivos, códigos e descrições, enquadramento quanto a isenção, subsídio, anistia, remissão, etc;
- C) Com relação aos 10 (dez) contribuintes com maior valor devido, conforme informado no 1º. Quadrimestre/2019 (quadro abaixo), solicitamos atualizar e indicar se houve recuperação de algum crédito dos mesmos no 2º. Quadrimestre/2019;

Resposta:

- A) Esta questão será respondida pela Diretoria de Contabilidade, que é o setor responsável pelas baixas na Prefeitura.
- B) Os cinco contribuintes que tiveram os maiores cancelamentos no 2º quadrimestre de 2019 foram:

Código	Contribuinte	Natureza	Valor cancelado	Justificativa
2962	SOUSA BRITO & RIBEIRO INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA - LTDA	Imobiliária	70614,04	Outros - Revisão de IPTU conforme P.A. n° 11439/14
9757	BCP S/A	Mobiliário	19766,04	Outros - Cancelado cf decisão judicial - P.A. n° 2367/19
9939	SPIRAL TUBOS IND. E COM LTDA	Mobiliário	7576,98	Suspensão de Crédito - cf decisão judicial - P.A. n° 8184/2019
9493	COOPERCAJ COOPERATIVA TRAB DOS MOT DE TAXI DA REGIÃO DE CAJAMAR	Mobiliário	6275,94	Erro de lançamento - P.A. n° 6633/19
9284	TRANSPORTADORA ESTRELA DA LUZ LTDA ME	Mobiliário	3969,71	Outros - Decisão do chefe do executivo em proc. de baixa - P.A. n° 5651/15

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP CEP: 07752-060 – Fone (11) 4446.7699

NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

Página 1 de 2

Done

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4-QRH-8MR6-60R4-50NB



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

- C) Não houve recuperação de valores dos dez maiores devedores informados no quadrimestre anterior. Segue o quadro atualizado dos valores devidos:

Código	Inscrição	Devedor	Valor Devido
6172	6172	PC PRINT INFORMATICA LTDA.	44.836.36
19579	24252.41.77.0001.00.000	LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	41.501.75
7873	7873	CONCESSIONARIA DO SISTEMA-ANHANGUERA BN	15.478.17
5138	5138	EDITORIA TRES LTDA	15.248.55
17361	24411.13.55.0001.00.000	JOSE JOAO ABDALLA FILHO	14.796.5
7721	7721	OCEANO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	12.878.11
8032	24413.52.55.0001.00.000	RGR EM PREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA	5.150.3
19580	24252.42.58.0001.00.000	LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	4.768.51
23993	24412.14.50.0001.00.000	ALPHA VILLE CAJAMAR EM PREENDIMENTOS IM OB. LTDA / LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	4.637.8
21709	24413.14.59.0001.00.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	4.264.8

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda


MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
Diretor de Administração Tributária



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Cajamar, 14 de outubro de 2019

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
A/C Sr. Sérgio Magno das Mercês

Ref. Processo: TC-4959/989/19
Requisição 87/2019 – 2º Quadrimestre de 2019

Em atendimento à requisição deste Egrégio Tribunal de Contas, segue abaixo os esclarecimentos solicitados:

6 – Dívida Ativa:

Sobre algumas medidas que seriam tomadas para recuperação da Dívida Ativa favor responder se foram implementadas as soluções abaixo e se não foram, atualizar a situação que se encontra as medidas?

a. Formação de Call Center:

b. Cobrança via Cartório de Protestos.

Resposta:

- formação do call center: encontra-se em andamento um processo administrativo (P.A. nº 10.708/2019) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação de sistemas integrados de gestão de créditos tributários, contemplando o fornecimento, implantação e gestão continuada de central informatizada de atendimento, incluindo software, hardware e central de atendimento, em conformidade com as solicitações dos agentes públicos responsáveis pelas receitas próprias municipais. Já foram realizadas as cotações e o processo está sendo encaminhado para a reserva de valores.

- cobrança de dívida por meio de Cartório de Protestos: o Processo nº 7703/2017 que trata do Projeto de Lei para viabilizar o protesto dos créditos inscritos em dívida ativa encontra-se em reanálise na Gerência de Execução Fiscal, tendo em vista que a medida, desacompanhada de outras providências não permitirá a eficiência almejada e necessária para recuperação dos créditos inscritos. Estão sendo acrescidos ao processo administrativo assuntos relativos a sistemática de cobrança dos tributos de modo amplo, inclusive, critérios de seletividade e onerosidade dos procedimentos de cobrança, medidas alternativas de solução de conflito - mediação e conciliação, REFIS, Parcelamento Simplificado, etc.

A previsão para finalização dos trabalhos fora prorrogada para o início de 2020, tendo em vista o surgimento de outros assuntos também de grande relevância, a citar, por exemplo, a reestruturação administrativa, que demandaram atenção da Secretaria Municipal de Justiça.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda


MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
Diretor de Administração Tributária